

## 1º TERMO ADITIVO AO TC FMDCA Nº 05/2023

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, e **GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA**.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e a **GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.254.466/0001-77, com sede na Rua 2.000 nº 1003, Centro, CEP 88330-466 – Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente, Sra. Aline Vian Rambo Vidal, CPF xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à Rua: Garuva 87, Bairro Taquaras, Balneário Camboriú-SC, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO FMDCA nº 13/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a) Alteração do prazo de vigência do TC **FMDCA Nº 05/2023**, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2025;
- b) Aditivo de R\$ 414.434,16 (Quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.

### II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

**Unidade gestora:** 3 - Fundo Municipal Direitos da Criança Adolescente

**Órgão orçamentário:** 26000 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Unidade orçamentária:** 26001 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Função:** 8 - Assistência Social

**Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Programa:** 1917 - Cuidar para Crescer

**Ação:** 2.129 - Termos de Parcerias voltadas ao bem estar da Criança e Adolescente

Despesa: 2320 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 3.3.50.00.00

Despesa: 2321 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 4.4.50.00.00

## b) CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2025	R\$ 34.536,18	R\$ 34.536,18	R\$ 34.536,18	R\$ 34.536,18	R\$ 34.536,18	R\$ 34.536,18
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 34.536,18	R\$ 34.536,18	R\$ 34.536,18	R\$ 34.536,18	R\$ 34.536,18	R\$ 34.536,18
<b>TOTAL</b>						<b>R\$: 414.434,16</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

**Despacho 1- 96.865/2024** - A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA vem por meio deste ENCAMINHAR os documentos para renovação do Termo de Colaboração nº 05/2023 FMDCA para 2024 e 2025 com ajuste de 5% (com exceção do NAHC e Biblioteca Comunitária Bem Viver) como consta em ata, visando a formalização entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e a organização subscrita neste protocolo da APROVAÇÃO deliberada em Plenária. (Josiane Hoepers Presidente do CMDCA).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 11 de dezembro de 2024.

---

Anna Christina Barichello  
 Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social  
 Gestora do FMDCA

---

Aline Vian Rambo Vidal  
 Presidente da OSC - ANJOS DA VIDA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A30-0872-10CC-4B90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 17/12/2024 16:25:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOCAO DE BALNEARIO CAMBORIU ANJOS DA VIDA (CNPJ 10.254.466/0001-77) em 18/12/2024 09:46:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SANDRO KATZWINKEL DA SILVA ROCHA (CPF 037.XXX.XXX-37) em 18/12/2024 13:19:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/1A30-0872-10CC-4B90>